



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**

**DISPENSA Nº. 005/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 2264/2023.**

A **Câmara Municipal de Conceição dos Ouros**, inscrita no CNPJ Nº 04.812.532/0001-84, com sede na Rua Padre Letícia de Souza, nº 150, Centro, Conceição dos Ouros/MG, CEP 37.548-000, Conceição dos Ouros/MG, por intermédio de seu Departamento/Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis com critério de julgamento **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2264/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando atender o disposto no § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa. observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 03/02/2025, ÀS 08:59 HORAS via e-mail. [licitacaocmouros@yahoo.com](mailto:licitacaocmouros@yahoo.com) Ou ENTREGUE MEDIANTE PROTOCOLO AO SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL ATÉ AS 08:59**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

## **1.0 – DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA O ANO DE 2025.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. - ANEXO III - DECLARAÇÕES

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Conceição dos Ouros/MG, para exercício de 2025.

**Gabinete Secretaria da Câmara**

01.001.001.01.031.0001.2804.3.3.90.30.00.100 ficha 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### 3.0 – MELHOR MÍNIMO:

#### 3.1 – Melhor Oferta até o momento :

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL 200ML – PRODUTO ATÓXICO.FABRICADO EM POLIPROPILENO. CERTIFICADO PELO INMETRO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	4,11	50	205,50
02	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, (FRASCO DE 500 ML EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPA PLUSH POOL)	1,77	50	88,50
03	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº 103: FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103, COM MICROFUROS, (EMBALAGENS COM 30UNIDADES)	4,84	20	96,80
04	FLANELA LARANJA : 58x38CM 100% ALGODÃO	2,68	10	26,80
05	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KG.	6,26	05	31,30
06	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO 50x75cm 100% ALGODÃO	4,56	40	182,40
07	PAPEL GUARDANAPO 21X22cm FOLHA SIMPLES EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	1,77	40	70,80
08	RODO DUPLO PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA	8,64	02	17,28
09	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA LINHA FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE,BRANCO, ALTA ALVURA PICOTATO E TEXTURADO (GROFADO)	5,75	100	575,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

	COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO EM ROLOS DE 10 CM X 30 METROS, COM 4 UNIDADES CADA PACOTE			
10	PAPEL TOALHA : 19X21 CM (FOLHA DUPLA PICOTATA ) CONTENDO 02 ROLOS	4,49	05	22,45
11	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5L : COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS PARA USO PRÓPRIO EM SABONETEIRA ( GALÃO COM 05 LITROS)	12,24	02	24,48
12	SACO DE LIXO REFORÇADO 20L : SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 20L COM (100 UNIDADES)	16,90	02	33,80
13	SACO DE LIXO REFORÇADO 30L: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 30L COM (40 UNIDADES)	9,52	30	285,60
14	SACO DE LIXO REFORÇADO 50L: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 50L COM (30 UNIDADES)	15,79	05	78,95
15	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L : SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100L COM (10 UNIDADES )	9,52	02	19,04
16	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	6,94	05	34,70
17	CORO : SOLUÇÃO HIPOCLORITO SÓDICO A 1% REGISTRO MS EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 05 LITROS	17,79	15	266,85
18	DESINFETANTE 05L : DESINFETANTE LÍQUIDO TRANSPARENTE, TIPO DE USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA , AROMA LAVANDA, CONTENDO EXTERNAMENTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	7,27	40	290,80



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

	COMPOSIÇÃO QUÍMICA (FRASCO COM 05 LITROS)			
19	RODO MÁGICO: COMBINA TRÊS FUNÇÕES LAVAR, ENXAGUAR E SECAR, (LAVAR VIDROS), DIMENSÕES DO PRODUTO : COMPRIMENTO DO RODO : 28 CM , LARGURA 06 CM, CABO EM ALUMÍNIO, CUMPRIMENTO DO CABO ABERTO 1,30 MTS , REFIL PVA	79,90	02	159,80
20	ESPONJA DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	2,58	05	12,90
21	VASSOURA COM CERDA GROSSA E DURA TIPO PIAÇAVA Nº 5	12,92	01	12,92
22	COPO DESCARTÁVEL 50ML – – PRODUTO ATÓXICO.FABRICADO EM POLIPROPILENO. CERTIFICADO PELO INMETRO (COM 100 UNIDADES EM CADA PACOTE)	1,99	05	9,95
23	PAPEL INTERFOLHA EXTRA 20CMX21CM COM 1000 FOLHAS CADA PACOTE	12,24	15	183,60
24	LIMPADOR MULTIUSO : LIMPADOR MULTI-USO – EMBALAGEM DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIONICO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA	5,22	05	26,10
25	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	5,10	06	30,60
26	LUVA DE BORRACHA – TAMANHO M (CONTENDO 01 PAR DE LUVAS)	1,95	10	19,50
27	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES CADA PACOTE	2,18	10	21,80
28	ALCOOL EM GEL 70% 500ML CADA	5,78	24	138,72
29	PANO DE MICROFIBRA 38CMX38CM	5,24	06	31,44



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

VALOR TOTAIS MELHORES PROPOSTAS : R\$: 2.998,38

**Até o momento, as melhores propostas apresentadas, correspondem aos valores citados acima**

### **4. – PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. Ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site

Deverá ser encaminhada a respectiva proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço para o e-mail : [licitacaocmouros@yahoo.com](mailto:licitacaocmouros@yahoo.com) ou entregue mediante protocolo ao setor de compras e licitações até 03/02/2025 às 08h59min

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2025 às 08h59min

4.1.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até dois dias úteis após a convocação

### **4.2. DA PARTICIPAÇÃO**

#### **4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.2.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.1.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.1.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCUPlenário).

4.2.1.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

### **4.3. DECLARAÇÕES:**

#### **a) Declarações:**

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

#### **4.3.1. PROPOSTAS:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### **b) Proposta:**

I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

I.a) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

I.b) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**4.3.2. HABILITAÇÃO. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PARA O LICITANTE VENCEDOR) conforme a Lei 14.133/2021 Art 63 II, A SOLICITAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA POR E-MAIL.**

### **c) Da comprovação da Habilitação Jurídica:**

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

V - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII - Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

### **d) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**VI** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**VII** – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

### **e) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I** - Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara municipal de Conceição dos Ouros, por processo legal, em até o 10 (décimo) dias posterior à data de apresentação da Faturas/Notas Fiscais, mediante o fornecimento do bem, em consonância com a Ordem de fornecimento efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conceição dos Ouros/MG, 28 de Janeiro de 2025.

Daniel Henrique Lopes  
Agente de Contratação

Júlio Aparecido da Silva  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133, 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

#### 1. OBJETO:

1.1. - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de limpeza e descartáveis para o ano de 2025.

1.2. A contratação justifica-se para a manutenção, dos ambientes de trabalho, cuidando da higiene e condições de salubridade dos ambientes laborais de todos os setores da câmara Municipal, também para manter os ambientes que recebem a população como o centro de atendimento ao cidadão, Escola legislativa e Salas de Reuniões limpas e higienizadas.

1.3. Tendo em vista, a quantidade de servidores da câmara municipal e o fluxo de pessoas que transitam diariamente, o quantitativo demandado é justificado, visto que os materiais de limpeza e os descartáveis, são itens indispensáveis para os trabalhos da Casa legislativa.

1.4. A unidade de medida a ser utilizada para a o fornecimento do bem será de acordo com a especificidade de cada produto.

1.5. Os materiais serão deverão ser fornecidos, em parcela única realizada dentro do prazo de vigência e quantidades estabelecidas no contrato;

1.6. O fornecimento ocorrerá (quando solicitado) mediante Ordens de fornecimento consubstanciadas por mensagens de Email

1.7. Especificações e quantidades estimadas, abaixo:

Item	UNID.	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO
1	Pacote	50	COPO DESCARTÁVEL 200ML – PRODUTO ATÓXICO.FABRICADO EM POLIPROPILENO. CERTIFICADO PELO INMETRO (PACOTE COM 100 UNIDADES)
2	Unidade	50	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, (FRASCO DE 500 ML EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPAS PLUSH POOL)
3	Pacote	20	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº 103: FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103, COM MICROFURROS, (EMBALAGENS COM 30UNIDADES)
4	Unidade	10	FLANELA LARANJA : 58x38CM 100% ALGODÃO
5	Quilo	05	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KG.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

6	Unidade	40	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO 50x75cm 100% ALGODÃO
7	Pacote	40	PAPEL GUARDANAPO 21X22cm FOLHA SIMPLES EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES
8	Unidade	02	RODO DUPLO PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA
9	Pacote	100	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA LINHA FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA PICOTATO E TEXTURADO (GROFADO) COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO EM ROLOS DE 10 CM X 30 METROS, COM 4 UNIDADES CADA PACOTE
10	Pacote	5	PAPEL TOALHA : 19X21 CM (FOLHA DUPLA PICOTATA ) CONTENDO 02 ROLOS
11	Unidade	2	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5L : COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS PARA USO PRÓPRIO EM SABONETEIRA ( GALÃO COM 05 LITROS)
12	Pacote	2	SACO DE LIXO REFORÇADO 20L : SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 20L COM (100 UNIDADES)
13	Pacote	30	SACO DE LIXO REFORÇADO 30L: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 30L COM (40 UNIDADES)
14	Pacote	5	SACO DE LIXO REFORÇADO 50L: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 50L COM (30 UNIDADES)
15	Pacote	2	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L : SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100L COM (10 UNIDADES )
16	Unidade	5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE
17	Unidade	15	CORO : SOLUÇÃO HIPOCLORITO SÓDICO A 1% REGISTRO MS EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 05 LITROS
18	Unidade	40	DESINFETANTE 05L : DESINFETANTE LÍQUIDO TRANSPARENTE, TIPO DE USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA , AROMA LAVANDA, CONTENDO EXTERNAMENTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA (FRASCO COM 05 LITROS)
19	Unidade	2	RODO MÁGICO: COMBINA TRÊS FUNÇÕES LAVAR, ENXAGUAR E SECAR, (LAVAR VIDROS) ,DIMENSÕES DO PRODUTO : COMPRIMENTO DO RODO : 28 CM , LARGURA 06 CM, CABO EM ALUMÍNIO, CUMPRIMENTO DO CABO ABERTO 1,30 MTS , REFIL PVA
20	Pacote	5	ESPONJA DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

21	Unidade	1	VASSOURA COM CERDA GROSSA E DURA TIPO PIAÇAVA Nº 5
22	Pacote	5	COPO DESCARTÁVEL 50ML – – PRODUTO ATÓXICO.FABRICADO EM POLIPROPILENO. CERTIFICADO PELO INMETRO (COM 100 UNIDADES EM CADA PACOTE)
23	Pacote	15	PAPEL INTERFOLHA EXTRA 20CMX21CM COM 1000 FOLHAS CADA PACOTE
24	Unidade	5	LIMPADOR MULTIUSO : LIMPADOR MULTI-USO – EMBALAGEM DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIONICO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA
25	Unidade	6	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO
26	Pacote	10	LUVA DE BORRACHA – TAMANHO M (CONTENDO 01 PAR DE LUVAS)
27	Pacote	10	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES CADA PACOTE
28	Unidade	24	ALCOOL EM GEL 70% 500ML CADA
29	Unidade	6	PANO DE MICROFIBRA 38CMX38CM

1.8. OS produtos devem estar embalados em embalagens íntegras, sem vazamentos, sem infiltrações, sem a presença de substâncias estranhas a sua natureza, sem amassos ou riscos. Além disso, os produtos devem conter o rótulo de informações de aplicação e uso, hipoalergênico, lote de fabricação e data de validade facilmente identificáveis de acordo com a normas do **INMETRO** e resoluções da **ABNT NBR**, **ANVISA** e do **Ministério da Saúde** no que couber.

### 2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Por se tratar de fornecimento de bens, com entrega imediata, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho da despesa conforme Art. 95 II da Lei 14.133/2021.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros - Minas Gerais, realiza as reuniões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e demais atividades no Plenário, realiza atendimento ao público e possui servidores que trabalham diariamente, portanto os materiais de limpeza e descartáveis são itens indispensáveis, para a manutenção dos trabalhos da casa Legislativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

3.2. Através do levantamento das demandas originárias chegou-se a uma relação contendo as especificações e quantitativos para fornecimento. Verificou-se, que a melhor solução para a contratação seria a realização de uma dispensa de licitação conforme Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, Ato do Presidente nº 001/2024 da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros e Decreto 2264/2023 do Município de Conceição dos Ouros.

3.3. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será formalizada mediante a nota de empenho, visto que os produtos são de entrega imediata.

4.2. O fornecimento dos materiais, serão na sede da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, e deverão ocorrer de acordo com o indicado na **Ordem de Fornecimento**, em estrita observância das especificações do aviso de e do Termo de Referência, no prazo máximo de 05 dias após a autorização de fornecimento expedida pela Câmara municipal de Conceição dos Ouros,

### 5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do bem deverá ser executado de acordo com o solicitado neste Termo de Referência e rigorosamente dentro dos padrões de qualidade, devendo os materiais fornecidos, estarem em conformidade com os padrões de segurança e manter a qualidade esperada.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão a cargo do contratado, tais como transporte, tributos, obrigações trabalhistas, dentre outros.

5.2. O fornecimento do Bem deverá ser iniciado nas condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais, e, após a execução, será apresentada a Nota Fiscal correspondente.

5.2.1. Após a entrega, o item estará sujeito a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

5.2.2. Somente o FISCAL DE CONTRATO, poderá realizar o recebimento do bem, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

5.2.3. Nos casos de atraso na entrega, os fornecedores estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no item 19.2 deste instrumento.

5.3. O fornecimento será realizado na sede da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo FISCAL DO CONTRATO, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.5. O objeto será recebido definitivamente pelo GESTOR DO CONTRATO, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança da execução.

### 6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

O fiscal e gestor do contrato serão designados em portaria específica.

### 6.1. Caberá ao FISCAL DO CONTRATO: Analista Legislativo

- I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV - auxiliar o GESTOR DO CONTRATO, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O FISCAL DE CONTRATO informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

### 6.2. Caberá ao Gestor do Contrato: – Analista Legislativo

- I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do **Art. 95 da Lei Federal**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**14.133/2021**, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

### **7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento que acontecerá em 10 dias após o recebimento da nota fiscal.

7.2. O pagamento será realizado: CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA, até o décimo dia contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante, caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS**

8.1. O Fornecedor será selecionado por meio de dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

### **9- Estimativa do valor da contratação**

Diante da Análise Crítica dos Dados Coletados (planilha orçamentária) foram discriminados os valores unitários estimados do produto. A referência para o valor máximo aceitável será baseada na planilha abaixo:

✓ Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores cadastrados no sistema da Câmara municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

✓ Os fornecedores citados acima, foram escolhidos para a realizar a cotação, tendo em vista que já forneceram produtos para a Câmara municipal de Conceição dos ouros e possuem cadastro no sistema e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data.

✓ Foi realizada uma pesquisa no Painel de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	COPO DESCARTÁVEL 200ML – PRODUTO ATÓXICO.FABRICADO EM POLIPROPILENO. CERTIFICADO PELO INMETRO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	4,41	50	220,50
02	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, (FRASCO DE 500 ML EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPA PLUSH POOL)	1,78	50	89,00
03	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº 103: FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103, COM MICROFUROS, (EMBALAGENS COM 30UNIDADES)	4,84	20	96,80
04	FLANELA LARANJA : 58x38CM 100% ALGODÃO	3,13	10	31,30
05	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KG.	7,79	05	38,95
06	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO 50x75cm 100% ALGODÃO	7,47	40	298,80
07	PAPEL GUARDANAPO 21X22cm FOLHA SIMPLES EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	1,78	40	71,20
08	RODO DUPLO PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA	11,30	02	22,60



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

09	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA LINHA FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA PICOTATO E TEXTURADO (GROFADO) COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO EM ROLOS DE 10 CM X 30 METROS, COM 4 UNIDADES CADA PACOTE	5,75	100	575,00
10	PAPEL TOALHA : 19X21 CM (FOLHA DUPLA PICOTATA ) CONTENDO 02 ROLOS	5,16	05	25,80
11	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5L : COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAWE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS PARA USO PRÓPRIO EM SABONETEIRA ( GALÃO COM 05 LITROS)	26,35	02	52,70
12	SACO DE LIXO REFORÇADO 20L : SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 20L COM (100 UNIDADES)	16,90	02	33,80
13	SACO DE LIXO REFORÇADO 30L: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 30L COM (40 UNIDADES)	9,52	30	285,60
14	SACO DE LIXO REFORÇADO 50L: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 50L COM (30 UNIDADES)	15,79	05	78,95
15	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L : SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100L COM (10 UNIDADES )	16,33	02	32,66
16	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	7,02	05	35,10
17	CORO : SOLUÇÃO HIPOCLORITO SÓDICO A 1% REGISTRO MS EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 05 LITROS	15,98	15	239,70
18	DESINFETANTE 05L : DESINFETANTE LÍQUIDO TRANSPARENTE, TIPO DE	11,48	40	459,20



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

	USO GERAL, AÇÃO 02GERMICIDA E BACTERICIDA , AROMA LAVANDA, CONTENDO EXTERNAMENTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA (FRASCO COM 05 LITROS)			
19	RODO MÁGICO: COMBINA TRÊS FUNÇÕES LAVAR, ENXAGUAR E SECAR, (LAVAR VIDROS) ,DIMENSÕES DO PRODUTO : COMPRIMENTO DO RODO : 28 CM , LARGURA 06 CM, CABO EM ALUMÍNIO, CUMPRIMENTO DO CABO ABERTO 1,30 MTS , REFIL PVA	82,83	02	165,66
20	ESPONJA DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	3,03	05	15,15
21	VASSOURA COM CERDA GROSSA E DURA TIPO PIAÇAVA Nº 5	21,25	01	21,25
22	COPO DESCARTÁVEL 50ML – – PRODUTO ATÓXICO.FABRICADO EM POLIPROPILENO. CERTIFICADO PELO INMETRO (COM 100 UNIDADES EM CADA PACOTE)	2,33	05	11,65
23	PAPEL INTERFOLHA EXTRA 20CMX21CM COM 1000 FOLHAS CADA PACOTE	15,14	15	227,10
24	LIMPADOR MULTIUSO : LIMPADOR MULTI-USO – EMBALAGEM DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIONICO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA	10,38	05	51,90
25	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	6,53	06	39,18
26	LUVA DE BORRACHA – TAMANHO M (CONTENDO 01 PAR DE LUVAS)	3,22	10	32,20
27	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES CADA PACOTE	2,86	10	28,60



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

28	ALCOOL EM GEL 70% 500ML CADA	7,16	24	171,84
29	PANO DE MICROFIBRA 38CMX38CM	6,35	06	38,10
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				3.438,43

### **9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os créditos orçamentários necessários à formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes, são:

01.001.001.01.031.0001.2804.3.3.90.30.00.100

### **10.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação;

10.3. Solicitar o fornecimento do bem em conformidade com suas necessidades durante o período do contrato

10.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução do fornecimento.

### **11.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o fornecimento do bem de acordo com as especificações estipuladas pela Câmara municipal de Conceição dos ouros/MG;

11.2. Prestar, dentro dos prazos, informações sobre o fornecimento do bem, como os prazos de entrega, caso ocorram fatos supervenientes que impeçam a empresa vencedora a fornecer os produtos na data requerida pela Ordem de Fornecimento;

11.3. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior que gere fato impeditivo da execução do contrato;

11.4. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao manuseio e produção dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade destes, bem como pela segurança de seus empregados;

11.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na fabricação/manuseio/transporte do produto/execução de prestação de serviços;

11.5.1. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos fornecimentos do produtos , nos parâmetros de qualidade exigidos por esse Termo de Referência;;

11.6. A CONTRATADA responde por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo;

11.7. A CONTRATADA será responsável pela garantia do produto de acordo com o código de defesa do consumidor.

### **12.0. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

### **13.0. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.2. Consoante disposição contida no § 3º do art. 92 da Lei 14.133/21, o reajustamento contratual será



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

calculado com data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

13.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após decorrido 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

### **14.0. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15.0. EXTINÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1, deste **Termo de Referência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se a Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999;

### **17.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Decreto Municipal nº 2264/2023 e a Lei Federal n.º14.133/2021.

Conceição dos Ouros, 28 de Janeiro de 2025.

**Júlio Aparecido da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**ANEXO II**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**  
**DISPENSA Nº. 005/2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA O ANO DE 2025.**

ITEM	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** (60 dias)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 10 dias após a entrega e emissão da nota fiscal

**PRAZO:** Conforme Termo de Referência.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**EMPRESA**  
**CNPJ**  
**Representante Legal**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### ANEXO III – DECLARAÇÕES

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ: \_\_\_\_\_

**DECLARA QUE:**

- I – Que possui inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Que enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III – Que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V – Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**EMPRESA**  
**CNPJ**  
**Representante Legal**